

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 148/2012 de 10 de Fevereiro de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de salvaguardar o património cultural da Região;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências junto da proprietária do imóvel sito na Praça Almeida Garrett, n.º 3, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, no sentido de serem reparadas as anomalias detetadas no referido imóvel, nomeadamente a existência no de estores em pvc com caixa exterior nos vãos, tendo em conta o disposto na alínea f) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/A, de 6 de abril;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 34.º do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, artigo 51.º e n.º 1 do artigo 110.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/A, de 6 de abril, decido o seguinte:

1. Mandar instaurar um processo de contraordenação ao proprietário do imóvel sito na Praça Almeida Garrett, n.º 3, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, Maria Iria Soares Morais.
2. Designar instrutor do referido processo o Técnico Superior afeto à Direção Regional da Cultura, Virgílio Maria Mendonça Moreira.

1 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.